



ATA Nº. 01/2023. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages), saudando os presentes, o Relator da Comissão de Redação e Justiça iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou o parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **PL nº 52/2023**, do **PL nº 54/2023** e do **VETO nº 08/2023**. Aberto debate, foram todos pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 52/2023**, de autoria do Poder executivo que “*Altera a lei 1749/89, sobre regras quanto à obrigatoriedade de instalação de elevadores em edifícios habitacionais, e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 54/2023**, de autoria do vereador João Pessoa (PSD), que “*Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências, no Município de São Lourenço da Mata*”. O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Nesta toada, a Comissão elaborou o parecer favorável, no sentido de manter o **Veto nº 08**, de autoria do Poder Executivo, que “*Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado pela Comissão. Por fim, Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 11h e 00min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 03 de agosto de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM